ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2862, DE 18 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/05/10 A 19/08/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMERCIO, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSIONALIZAÇÃO
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas/ conta 1022..R$ 1.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte classificação orçamentária:

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMERCIO, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSIONALIZAÇÃO
33.90.39.99.13.00.00 Serviços de Transporte Diversos/ conta 1190.....R$ 1.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.